



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.288, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

**DENOMINA DE RUA MARIA DA GLORIA
DA SILVEIRA, NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA MARIA DA GLORIA DA SILVEIRA**”, a rua com inicio na Rua Apolônia Stein Kiefer na altura do lote 21 (Vital Schunck) passando pela curva do lote 46 com a divisão da propriedade do Sr. Edmar Mees e termino no lote 09 que encontra com o final da Rua Apolônia Stein Kiefer, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 25 de Março de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.288 / 2021

EM, 25 / 03 / 2021


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 011/2021 - Autor: Mesa Diretora da CMMF